

LEI Nº 276/2017 de 17 de abril de 2017.

“Estabelece trecho que compreende a Avenida dá Liberdade e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Candiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho que compreende a Avenida da Liberdade, na Zona urbana desta Cidade, inicia em frente a antiga residência do médico Dr. Juracy Alves Neves, estendendo-se até as casas residenciais do Programa de Habitação Social Minha Casa Minha Vida, em conformidade com a Lei Municipal de nº 255, de 30/12/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de abril de 2017.

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA

Prefeito Municipal